


CÂMARA MUNICIPAL		
 <b>IPATINGA</b>	<b>ATA DE REUNIÃO DE COMISSÃO PERMANENTE</b>	DATA <b>19/04/2024</b>
	<b>ÓRGÃO : ASSESSORIA TÉCNICA</b>	

Horário: 14:00

**Tipo de Proposição:**

- ( X ) Projeto de Lei nº 076/2024                      ( ) Projeto de Resolução
- ( ) Emenda    ( ) Emenda à Lei Orgânica nº .....
- ( ) Veto ao PI nº .....                                      ( ) Outros.....

**Comissão(ões) para Parecer:**

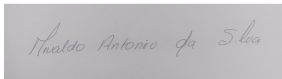
- ( X ) **Legislação, Justiça e Redação**
- ( x ) **Finanças, Orçamento e Tomada de Contas**
- ( ) Saúde Pública, Trabalho e Bem-Estar Social
- ( ) Urbanismo, Transporte, Trânsito e Meio Ambiente
- ( ) Controle da Execução Orçamentária e Financeira do Município
- ( ) Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
- ( x ) **Direitos Humanos, Cidadania e de Defesa das Pessoas com Deficiência**
- ( ) Abastecimento, Indústria, Comércio, Agropecuária e Defesa do Consumidor
- ( ) Comissão Especial

**Conclusão do Parecer:**

- ( x ) **Constitucional**                                      ( ) Inconstitucional                                      ( ) Diligência
- ( ) Manutenção do Veto                                      ( ) Rejeição do Veto

Outras considerações, se necessário .....

**Assinaturas:**



**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**




**Nivaldo Antônio da Silva**  
PRESIDENTE

**Ney Robson Ribeiro**  
VICE-PRESIDENTE



**Wellington Gomes Ramos**  
RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL		
	<p align="center"><b>ATA DE REUNIÃO DE COMISSÃO PERMANENTE</b></p>	<p align="center">DATA 19/04/2024</p>
<p align="center"><b>IPATINGA</b></p>	<p>ÓRGÃO : ASSESSORIA TÉCNICA</p>	

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS**

*Avelino C*

**Avelino Ribeiro da Cruz**  
PRESIDENTE

*Nivaldo Antonio da Silva*

**Nivaldo Antônio da Silva**  
VICE-PRESIDENTE

*Wellington R*

**Wellington Gomes Ramos**  
RELATOR

**COMISSÃO DE DIREITO HUMANOS, CIDADANIA E DEFESA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

*Maria L*

**Maria Aparecida Lima**  
PRESIDENTE

*Ademir D*

**Ademir Claudio Dias**  
RELATOR

**RECEBEMOS**  
*Secretaria Geral - CMI*

RECEBIDO NA SECRETARIA GERAL POR ..... EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

COMISSÃO DE DIREITO HUMANOS, CIDADANIA E DEFESA DA PESSOA  
COM DEFICIÊNCIA

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 076/2024

**I - RELATÓRIO:**

De iniciativa do Executivo Municipal, vem a exame destas Comissões o projeto de lei em epígrafe que " *Autoriza abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para reforço da dotação consignada no Orçamento vigente.*"

No caso concreto, as justificativas do Executivo para a apresentação do Projeto de Lei em análise foram encaminhadas a esta Casa através do Ofício nº 094/2024 – GPE. Quais sejam:

*"A presente Proposição faz-se necessária considerando a necessidade de garantir a eficácia e eficiência das operações da Secretaria Municipal de Segurança e Convivência Cidadã, sendo imperativo na locação de veículos, permitindo uma resposta rápida e efetiva a emergências da Cidade."*

Junto ao projeto de lei 076/2024, disposto em seu art 2º, destaca-se que: Os recursos para cobertura do presente crédito adicional decorrerão da anulação parcial/total de dotação

**II - FUNDAMENTAÇÃO:**

*Ademir D*

*Navia L*

Nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, são condições básicas para abrir créditos especiais ou suplementares, a autorização por lei e a existência de recursos disponíveis, conforme disposto nos artigos 42 e 43, a saber:



“Art. 42 – Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43 – A abertura dos **créditos suplementares** e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º **Consideram-se recursos** para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

**III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei**

A Lei Orgânica do Município assim dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar:

“Art. 165 – São vedados:

(...)

V – a abertura de **crédito suplementar** ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

(...).” GRIFOS NOSSOS

Sendo assim, estas Comissões deliberam que a matéria, ora em exame, não apresenta nenhum óbice do ponto de vista da legalidade e do interesse público.

### III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, estas Comissões manifestam-se favoráveis à aprovação da matéria do ponto de vista de sua legalidade e constitucionalidade, remetendo ao Plenário o julgamento no tocante ao mérito.

Luís Antonio da Silva

Plenário Elísio Felipe Reyder, em 19 de abril de 2024.

Wellington R. Maria L. Ademir D.

Arletino C. Maria L.

Neu Roberto Ribeiro



**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

*Nivaldo Antônio da Silva*

**Nivaldo Antônio da Silva**  
PRESIDENTE

*Ney Robson Ribeiro*

**Ney Robson Ribeiro**  
VICE-PRESIDENTE

*Wellington R*

**Wellington Gomes Ramos**  
RELATOR

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS**

*Avelino C*

**Avelino Ribeiro da Cruz**  
PRESIDENTE

*Nivaldo Antônio da Silva*

**Nivaldo Antônio da Silva**  
VICE-PRESIDENTE

*Wellington R*

**Wellington Gomes Ramos**  
RELATOR

**COMISSÃO DE DIREITO HUMANOS, CIDADANIA E DEFESA DA PESSOA  
COM DEFICIÊNCIA**

*Maria L*

**Maria Aparecida Lima**  
PRESIDENTE

*Ademir D*

**Ademir Claudio Dias**  
RELATOR

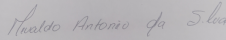
Página de assinaturas



**Wellington Ramos**  
043.436.376-62  
Signatário



**Avelino Cruz**  
982.096.806-25  
Signatário



**Nivaldo Silva**  
975.944.236-15  
Signatário



**Ademir Dias**  
252.642.306-68  
Signatário



**Ney Ribeiro**  
566.114.806-25  
Signatário



**Maria Lima**  
029.421.716-93  
Signatário

RECEBEMOS
















*Secretaria Geral - CMI*

**Secretaria Geral**  
034.247.546-09  
Recipiente

HISTÓRICO

19 abr 2024



- 14:25:15  **Assessoria Técnica** criou este documento. (E-mail: [assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br))
- 19 abr 2024 14:52:36  **Nivaldo Antônio da Silva** (E-mail: [ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 975.944.236-15) visualizou este documento por meio do IP 152.255.100.27 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 19 abr 2024 14:52:40  **Nivaldo Antônio da Silva** (E-mail: [ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 975.944.236-15) assinou este documento por meio do IP 152.255.100.27 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 19 abr 2024 16:32:14  **Ney Robson Ribeiro** (E-mail: [ver.ney@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.ney@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 566.114.806-25) visualizou este documento por meio do IP 38.156.0.198 localizado em Canaã - Minas Gerais - Brazil
- 19 abr 2024 16:32:16  **Ney Robson Ribeiro** (E-mail: [ver.ney@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.ney@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 566.114.806-25) assinou este documento por meio do IP 38.156.0.198 localizado em Canaã - Minas Gerais - Brazil
- 19 abr 2024 14:49:02  **Wellington Gomes Ramos** (E-mail: [ver.wellington@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.wellington@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 043.436.376-62) visualizou este documento por meio do IP 38.156.0.198 localizado em Canaã - Minas Gerais - Brazil
- 19 abr 2024 14:49:06  **Wellington Gomes Ramos** (E-mail: [ver.wellington@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.wellington@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 043.436.376-62) assinou este documento por meio do IP 38.156.0.198 localizado em Canaã - Minas Gerais - Brazil
- 19 abr 2024 14:52:19  **Avelino Ribeiro da Cruz** (E-mail: [ver.avelino@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.avelino@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 982.096.806-25) visualizou este documento por meio do IP 152.255.126.124 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 19 abr 2024 14:52:21  **Avelino Ribeiro da Cruz** (E-mail: [ver.avelino@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.avelino@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 982.096.806-25) assinou este documento por meio do IP 152.255.126.124 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 22 abr 2024 13:48:24  **Maria Aparecida de Lima** (E-mail: [ver.cida@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.cida@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 029.421.716-93) visualizou este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 22 abr 2024 13:48:38  **Maria Aparecida de Lima** (E-mail: [ver.cida@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.cida@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 029.421.716-93) assinou este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 19 abr 2024 16:13:56  **Ademir Cláudio Dias** (E-mail: [ver.ademir@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.ademir@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 252.642.306-68) visualizou este documento por meio do IP 187.73.25.182 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 19 abr 2024 16:14:17  **Ademir Cláudio Dias** (E-mail: [ver.ademir@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.ademir@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 252.642.306-68) assinou este documento por meio do IP 187.73.25.182 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 22 abr 2024 14:40:41  **Secretaria Geral** (E-mail: [secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 034.247.546-09) visualizou este documento por meio do IP 38.156.0.197 localizado em Canaã - Minas Gerais - Brazil
- 22 abr 2024 14:40:43  **Secretaria Geral** (E-mail: [secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 034.247.546-09) acusou recebimento este documento por meio do IP 38.156.0.197 localizado em Canaã - Minas Gerais - Brazil

